

Boletim de Serviço

Nº 442 de 04 de outubro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 714 de 29 de setembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 715 de 29 de setembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 719 de 03 de outubro de 2023	5
INCLUSÃO	5
Portaria-SEI nº 717 de 03 de outubro de 2023	5
INSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 718 de 03 de outubro de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 716 de 02 de outubro de 2023	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 714 de 29 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a comissão temporária de Processo Administrativo Sancionador, designada pela PORTARIA nº 92, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 354, publicado em 30 de janeiro de 2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº PORTARIA nº 451, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 412 de 26 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23769.006438/2022-39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de julho de 2023, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 715 de 29 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador de que trata o Processo 23769.013454/2022-88.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 719 de 03 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar UIRA LUIZ DE MELO SALES MARMHOUD COURY, Matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo Chefe da Divisão Médica, lotado no HUAC-UFCG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.026248/2023-76, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 717 de 03 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidor **JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO**, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE: 120****, como membro do Grupo de trabalho do Projeto Pedagógico da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-EBSEH.

Art. 2º Os demais membros da Portaria - SEI nº 701/2023, de 27 de setembro de 2023, que trata do Grupo de Trabalho com a finalidade de atualização do Projeto Pedagógico da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG),

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 718 de 03 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - Gestão 2023/2024.

Art. 2º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para compor a comissão

MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO – TITULARES			
SIAPE	CIPA	NOME	FUNÇÃO
112****	1º Titular	Maria Danúbia Dantas de Carvalho	Assistente Social
224****	2º Titular	Tamyres da Silva Silveira	Técnica em enfermagem
313****	3º Titular	Michelle Neves da Silva	Enfermeiro – Saúde do Trabalhador
305****	4º Titular	Francisca Marina de Souza Freire Furtado	Psicóloga Hospitalar
227****	5º Titular	Monaliza Gomes Martins	Técnica em enfermagem
223****	6º Titular	Ana Paula Alves Diniz	Engenheira de Segurança do Trabalho

MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO – SUPLENTE			
SIAPE	CIPA	NOME	FUNÇÃO
304****	1º Suplente	Fabiana Vitória de Souto	Técnica em enfermagem
305****	2º Suplente	Márcia Cristina Diniz Barros	Técnica em enfermagem
192****	3º Suplente	Adriana Maria Pereira da Silva	Enfermeira Assistencial
307****	4º Suplente	Erida Oliveira Gonçalves	Técnica em enfermagem

MEMBROS DOS EMPREGADOS – TITULARES			
SIAPE	CIPA	NOME	FUNÇÃO
305****	1º Titular	Fernanda Petrucia Pedrosa de Sousa	Assistente Administrativo
217****	2º Titular	Carlos Antônio Cavalcante de Siqueira	Técnico em enfermagem
325****	3º Titular	Maria Larissa Pereira da Costa Freire	Farmacêutica
302****	4º Titular	Elis Neide Ferreira da Costa	Técnica em enfermagem
303****	5º Titular	Maria Juliana Viana dos Santos Oliveira	Enfermeira Assistencial
216****	6º Titular	Vanessa do Nascimento Cruz	Técnica em enfermagem

MEMBROS DOS EMPREGADOS – SUPLENTE			
SIAPE	CIPA	NOME	FUNÇÃO
334****	1º Suplente	Débora Lira Coury	Assistente Administrativo
220****	2º Suplente	Lorena Paulino Jacome Pereira	Médica - Medicina Intensiva Pediátrica
305****	3º Suplente	Marcela Medeiros de Araujo Luna	Fisioterapeuta
176****	4º Suplente	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	Enfermeira - Saúde do Adulto

Art.3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 716 de 02 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material de Consumo - cânulas e tubos** para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Amanda Manuella Dantas Nobre - Matrícula SIAPE 276**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Tatiana Aparecida Lopes Gaião - Matrícula SIAPE 313**** - membro da área requisitante;

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental e análise de amostras composta pelos seguintes colaboradores:

I. Maria José Batista da Silva Filha - Matrícula SIAPE 331**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II. Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega - 331*** - Representante da área assistencial.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Prorroga-se o prazo em 05 (cinco) dias úteis para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO